

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Avenida Marina, 74 - Centro - Tel.: (13) 3507-1074 - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP

## ATA DA CENTÉSIMA SEGUNDA (102ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Aos 07 (sete) dias do mês de AGOSTO de dois mil e oito (2008), às 09:00 horas, nesta cidade na sede provisória cedida, sito a Av. Marina, 65 - Centro - Mongaguá/SP. Realizou-se a centésima segunda (102ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mongaguá. Presidida pela Sra. Cláudia Cecília Masson e auxiliada pela Sra. Evelyn de Castro Benites (Casa dos Conselhos de Mongaguá), com a presença dos membros: Sra. Gilda Silva (Centro Comunitário); Sra. Ana Paula de Souza (Ass. Sete Montanhas); Sra. Neli dos Santos (Prefeitura/Finanças); Sra. Creuza Aparecida Avelar (Departamento de Cultura); Sr. Manoel Roberto Vicenzo (Pastoral da Criança); Sr. Ailton de Abreu; Sr. Paulo Fenner (Cre2); Sr. Arnaldo Candido (Departamento de Saúde) e Sr. Raimundo Augusto da Silva (Ass. Nova Esperança). Teve início a reunião com a palavra a Sr. Presidente que agradece a presença de todos, em seguida coloca a pauta da Reunião Ordinária: **1) - Ofícios Enviados e Recebidos; 2) - Destinação Criança; 3) - Alteração da Lei de Criação do Conselho nº 1.438/92; 4) - Relatório Final da Comissão de Ética CMDCA; 5) - Instauração do Processo de Escolha de Novos Membros da Sociedade Civil e Comissão Eleitoral; 6) - Assuntos Gerais.** Prosseguindo passa a palavra a Sra. Evelyn para fazer esclarecimentos sobre a Campanha Destinação Criança, informando que houve um espaço para estar sendo realizadas destinações no estande da Casa dos Conselhos no dia da Ação Social e Cidadania de Mongaguá, realizado na data de 02/08/2008, sendo arrecadado R\$ 500,00 em emissão de boletos, e ainda com a presença do Sr. Prefeito e Diretor do Departamento de Promoção Social, que irão realizar suas destinações ao Fundo. E coloca a Casa dos Conselhos a disposição para emissão dos boletos às pessoas que desejam destinar ao CMDCA de Mongaguá. Nesse momento informa a Sra. Cláudia que o prazo para efetuar o pagamento será até a data de 30/12/2008. Prosseguindo é colocado sobre a alteração da Lei de Criação do Conselho nº 1.438/92, esclarecendo que será necessária a adequação da mesma de acordo com as resoluções nº 105, 106 e 116 do CONANDA, após leitura individual dos membros, é aprovado unanimemente o envio da minuta para o Executivo. Neste momento, inicia-se discussão sobre o Relatório Final da Comissão de Ética, com relação a apuração da conduta ética dos Conselheiros Tutelares Ailton de Abreu e Cristiano Alves de Freitas no ocorrido na data de 13/07/2008 e nas entrevistas veiculadas na imprensa. Realizada leitura na íntegra do relatório. Logo após a Sra. Cláudia coloca que o relatório está baseado nos depoimentos prestados pelas pessoas que presenciaram o caso ocorrido à Comissão de Ética do CMDCA. Inclusive coloca que o conselheiro Ailton se excedeu diante da situação, relatando para a imprensa seu ponto de vista e permitindo que fosse veiculado o fato na imprensa de maneira sensacionalista. Coloca também que foi cobrada enquanto conselheira do CMDCA sobre o ocorrido pela Rede Metropolitana de CMDCAs, bem como da Empresa COSIPA, sendo a mesma uma das destinadoras de recursos ao FMDCA de Mongaguá, informando que todo sensacionalismo sobre o caso prejudicou a imagem do município, tornando-a negativa, por se tratar de crianças e adolescentes. Complementa colocando que o caso deveria ter sido resolvido de forma mais amena, devendo priorizar o atendimento das crianças, salientando que é dever do Conselho Tutelar zelar pelo bem estar da criança e do adolescente. Nesse momento pede a palavra o Sr. Ailton para informar que em nenhum momento expôs criança, nem acionou a polícia e a imprensa. Coloca que desconhece como a imprensa soube do caso. Esclarece a Sra. Cláudia que não estava afirmando que os Conselheiros Tutelares expuseram as crianças, mas sim expuseram o caso na imprensa, sendo que a mesma utilizou o relato do Sr. Ailton para transformar e distorcer as notícias, transformando em matérias sensacionalistas. Salienta também que conforme dispõe no ECA, é direito do Conselho Tutelar processar a imprensa por causa do sensacionalismo. Em seguida coloca o Sr.

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Avenida Marina, 74 - Centro - Tel.: (13) 3507-1074 - CEP 11730-000 - Mongaguá - SP



Raimundo sua preocupação com os relatos à imprensa, pois quando o Conselheiro Tutelar relata os fatos para a imprensa, está representando todo o colegiado, o que prejudica a imagem do CMDCA e do Conselho Tutelar. Aproveita o ensejo a Sra. Cláudia para esclarecer que o caso já está sendo apurado pelo Departamento de Promoção Social. Logo após é questionado pelo Sr. Arnaldo quais são as punições aplicáveis com relação a esse caso. Esclarece a Sra. Cláudia que após leitura da Lei Municipal nº 2.111/2005 a Comissão de Ética concluiu que a punição aplicável é uma advertência ao Sr. Ailton publicada em ato da administrativo pelo Sr. Prefeito. Nesse momento, inicia-se votação para aprovação da advertência ao Conselheiro Tutelar Ailton, devido o mesmo exercer-se em suas declarações à imprensa. Coloca o Sr. Arnaldo que aprova a advertência, e ainda sugere que seja feita uma análise do perfil dos mesmos para atuarem como Conselheiros Tutelares, salienta também a importância dos casos do Abrigo Provisório serem discutidos no CMDCA. Em seguida coloca a Sra. Creuza que aprova a advertência, e também salienta a importância de outros casos do Abrigo serem discutidos pelo Conselho. Coloca o Sr. Paulo que também aprova a advertência, mas com a ressalva que toda decisão do conselho seja respaldada em documentos. Logo após a Sra. Neli coloca que aprova a advertência, inclusive coloca a importância das discussões para que não ocorram outros casos. Sra. Ana Paula aprova a advertência. Sr. Manoel aprova a advertência, e ainda ressalta a importância de os casos do Abrigo serem discutidos pelo CMDCA. Sra. Gilda aprova a advertência. Sr. Raimundo aprova a advertência. Sra. Cláudia aprova a advertência. Prosseguindo inicia-se discussão sobre a composição da Comissão Eleitoral para eleição de novos membros da sociedade civil. Questiona o Sr. Arnaldo que a gestão do Conselho deve acompanhar os 4 anos de gestão do Governo do Município, e que no momento, está em desacordo, salienta também o fato de fazer uma escolha de novos membros próximo ao Pleito Municipal. Foi sugerido que o mandato da atual composição do conselho seja prorrogado até a data de 31/12/2008, para que durante este período a Comissão Eleitoral faça abertura do processo eleitoral, e também para regularizar o período de gestão dos conselheiros, sendo aprovado unanimemente. Aprovado também a composição da Comissão eleitoral pelas entidades: APAE, CAMP, Associação Benficiente Nova Esperança, CRE2, Pastoral da Criança, Associação Sete Montanhas de Beneficência, Centro Comunitário de Mongaguá e Comunidade Agape Shallon, a reunir-se na data de 12/08/2008 para iniciar os trâmites do Pleito de Sociedade Civil. Pede a palavra a Sra. Neli para esclarecer sobre os projetos apresentados e aprovados para receber recursos do FMDCA, esclarecendo que a APAE e a Associação Sete Montanhas de Beneficência já receberam o recurso, no entanto as entidades Pastoral da Criança e Associação Benficiente Nova Esperança não poderão receber o recurso, devido o impedimento da aprovação da Lei que estabelece o convenio com as entidades por causa da Lei Eleitoral. Neste momento pede a palavra a Sra. Cláudia para informar que o cargo de 2ª secretária está à disposição devido o desligamento da Sra. Elvira do Conselho pela entidade Casa de Caridade Alvorada Sublime. Pede a palavra a Sra. Ana Paula para manifestar o desejo de ocupar o cargo, sendo aprovado unanimemente. Ao fim da reunião ficou decidido pelos membros que devido a hora avançada os ofícios enviados e recebidos serão lidos na próxima reunião ordinária não havendo outros assuntos e ninguém mais uso da palavra deu por encerrada a reunião que manda lavrar ata que após lida vai assinada pela mesa Diretora e anexada a lista de presentes. Nada mais.

## EXECUTIVA

CLAUDIA CECÍLIA MASSON  
Presidente CMDCA

EVELYN DE CASTRO BENITES  
Auxiliando

*Cláudia L. Masson*

*Evelyn de Castro Benites*